PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE INICIAL DE ADMISSIBILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2026 - CICLO 2

Territórios de Cultura | Oportunidade 227

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG torna público o resultado preliminar da análise inicial de admissibilidade das inscrições do Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 03/2026 - Ciclo 2 - Territórios de Cultura, nos termos do item 7.2.1 do Edital, das retificações vigentes e da errata de 1º de outubro de 2026. Esta etapa não atribui nota de mérito cultural. Foram verificados prazo, formulário, enquadramento, documentação mínima, condições de participação, impedimentos e adequação ao objeto.

1. Síntese da análise

Envios concluídos	34	**Inscrições vigentes**	30
APTOS	16	**PENDÊNCIAS SANEÁVEIS**	9
NÃO APTO	5	**Versões anteriores**	4
Total analisado vigente	30		

2. Critérios e tratamento uniforme

Saneamento. Erros materiais ou formais e informações/documentos faltantes poderão ser objeto de contestação ou complementação nos limites do item 7.2.1.4, vedadas nova proposta, alteração qualitativa, troca de território, criação de plano inexistente ou modificação do objeto originalmente inscrito.

Duração dos planos. O item 6.4 contém redação interna conflitante: afirma não haver prazo mínimo geral e, em seguida, registra que não serão aceitos planos inferiores a oito meses. Para preservar tratamento uniforme, a duração inferior a oito meses, isoladamente, não foi utilizada como causa de inadmissão neste resultado preliminar. O saneamento não autoriza acrescentar meses, atividades ou etapas para constituir proposta diversa da originalmente apresentada.

Ações afirmativas. A análise da documentação de cotas é tratada separadamente. A ausência ou insuficiência de documento exigido exclusivamente para a cota não foi utilizada, isoladamente, para excluir da ampla concorrência proposta que atenda aos demais requisitos de admissibilidade. Para pessoa jurídica, a participação em cota depende também da comprovação da composição societária exigida no item 5.7.

3. Resultado preliminar por inscrição

Inscrição	Proponente	SITUAÇÃO	Fundamento / providência
on-920395903	Camilla Rocha Lacerda de Paiva	**APTO**	Formulário, plano e anuências localizados. Execução de janeiro a novembro de 2027. Sem pendência impeditiva identificada nesta fase.
on-525936592	Rosa Virgínia Rocha Lacerda	**APTO**	A proposta material está descrita no formulário. O arquivo inserido no campo do plano contém apenas páginas iniciais, mas o conteúdo essencial da proposta consta da inscrição. Sem pendência impeditiva identificada nesta fase.
on-1483226312	Jeanderson Martins dos Reis	**APTO**	Etapas de janeiro a agosto de 2027, totalizando oito meses. Anuências localizadas. Sem pendência impeditiva identificada nesta fase.
on-362031396	Ilma Silvério Duncan	**APTO**	Documentação central localizada. Autodeclaração de cota não localizada; a insuficiência documental da ação afirmativa não impede o prosseguimento na ampla concorrência.
on-730037916	Marcos Vinicius dos Santos	**APTO**	Prazo declarado de aproximadamente dois meses. Em razão da redação interna conflitante do item 6.4, a duração inferior a oito meses, isoladamente, não impede o prosseguimento nesta fase.

Inscrição	Proponente	SITUAÇÃO	Fundamento / providência
on-211645649	Ateliê Daniela AS Daniela Angelica Silva	NÃO APTO	Formulário e plano referem-se ao Edital 02, sem proposta territorial identificável para este edital. O orçamento informado também supera o teto do Anexo I. A contestação não poderá substituir o projeto ou apresentar nova proposta.
on-1308375326	Arthur Siqueira Souza	NÃO APTO	Formulário sem local, datas e cronograma e arquivo de plano incompleto, sem conteúdo material suficiente para caracterizar a proposta. A contestação poderá apenas demonstrar eventual conteúdo já originalmente inscrito, vedada criação de novo plano.
on-2135644298	Silvana Aparecida Pereira Serra	NÃO APTO	Formulário e plano sem nome, categoria, território, descrição, metas e cronograma da ação. Não foi identificada proposta material suficiente para análise, não sendo admitida a criação de proposta no saneamento.
on-342973185	Francielle Fernandes Pinto de Oliveira	PENDÊNCIA SANEÁVEL	Categoria rural/quilombola assinalada, mas nenhuma localidade do Anexo I foi marcada. O plano indica o Nzo Mutakalambo Ndandalunda, em Santa Luzia, sem esclarecer sua correspondência territorial. Anuências não localizadas. Admite-se esclarecimento e complementação formal sem alteração do território ou da proposta.
on-1866929251	Roberto Mendes Rabelo	NÃO APTO	A execução foi indicada no Pantanal, localidade que não consta do Anexo I consultado. A contestação poderá apenas demonstrar eventual erro material ou correspondência já sustentada pela proposta original; não é permitida mudança de território. A falta de documento de cota, isoladamente, não afeta a ampla concorrência.
on-2063489955	Rodrigo Leonardo Silva	PENDÊNCIA SANEÁVEL	Anuência de integrante já identificado na equipe não foi localizada e poderá ser regularizada formalmente, sem inclusão ou substituição de profissional. O cronograma de quatro meses recebe o tratamento uniforme do item 6.4.
on-808733213	Josiane Kenia Silva	APTO	Documentos centrais, anuências e declarações de interesse localizados. O cronograma de quatro meses recebe o tratamento uniforme do item 6.4, sem inadmissão isolada pela duração.
on-113124397	Victor Pires Tolentino	APTO	Documentos centrais, anuências e declarações de interesse localizados. O cronograma de quatro meses recebe o tratamento uniforme do item 6.4, sem pendência impeditiva nesta fase.
on-1641510458	Lillyan Machado Sá	APTO	Documentos centrais, anuências e declarações de interesse localizados. O cronograma de quatro meses recebe o tratamento uniforme do item 6.4, sem pendência impeditiva nesta fase.
on-48193865	Anderson Miguel de Souza Faria	PENDÊNCIA SANEÁVEL	O cronograma registra fevereiro a junho de 2026, período anterior à inscrição, e as anuências da equipe não foram localizadas. Poderá ser esclarecido eventual erro material de datas e complementadas as anuências, desde que a proposta original sustente a correção. A ausência de vídeo de cota não impede a ampla concorrência.
on-1539060598	Jefter dos Santos Leal	APTO	Documentos centrais e seis anuências localizados. Execução de dezembro de 2026 a novembro de 2027. Sem pendência impeditiva identificada nesta fase.
on-199916993	Thiago Bruno Batista Magalhães	PENDÊNCIA SANEÁVEL	Duas anuências foram localizadas, mas falta a declaração de integrante já identificado na equipe. A regularização poderá ocorrer sem inclusão, substituição ou alteração da equipe originalmente informada.
on-1553092601	Luciane Pires de Azevedo	APTO	O campo principal registra que não concorre às cotas, apesar de marcação isolada em outro campo. A inscrição é considerada na ampla concorrência. O cronograma de quatro meses recebe o tratamento uniforme do item 6.4.
on-850804307	Oscar Gonçalves dos Reis Filho	APTO	Cronograma de janeiro a agosto de 2027 e documentação central localizada. Vídeo da cota não apresentado; a insuficiência da ação afirmativa não impede o prosseguimento na ampla concorrência.
on-1580890342	Lucas Henrique Ferreira	APTO	Cronograma de janeiro a agosto de 2027, documentos centrais e anuências localizados. Sem pendência impeditiva identificada nesta fase.

Inscrição	Proponente	SITUAÇÃO	Fundamento / providência
on-1763535828	Henrique Alves de Miranda	**PENDÊNCIA SANEÁVEL**	Execução de janeiro a agosto de 2027. Anuência de integrante já identificado na equipe não foi localizada e poderá ser regularizada formalmente, sem alteração da equipe.
on-1051400033	Leonardo Neres Basílio	**PENDÊNCIA SANEÁVEL**	Há divergência entre o território citado no título e o indicado no plano, ambos constantes do Anexo I. Cabe esclarecer, com base exclusiva na proposta originalmente inscrita, qual localidade corresponde à execução. O cronograma de quatro meses recebe o tratamento uniforme do item 6.4.
on-1479767754	Rafael Dinamarque Araújo	**APTO**	Documentos centrais e anuências localizados. O cronograma de quatro meses recebe o tratamento uniforme do item 6.4, sem pendência impeditiva nesta fase.
on-49564340	Luciano Pires Júnior (pessoa física)	**APTO**	Inscrição apresentada por pessoa física, com projeto próprio. A inscrição da LPJ Ltda. possui proponente juridicamente distinto e projeto diverso, não configurando duplicidade automática. O cronograma de quatro meses recebe o tratamento uniforme do item 6.4.
on-1054155689	LPJ Produções Artísticas Musicais e Audiovisuais Ltda.	**APTO**	Inscrição apresentada por sociedade limitada, com projeto próprio. Não foi localizado documento com a composição total de sócios/diretores exigido para participação da pessoa jurídica na cota; a insuficiência não impede o prosseguimento na ampla concorrência. O cronograma de quatro meses recebe o tratamento uniforme do item 6.4.
on-2025615497	Omar Pereira de Souza	**PENDÊNCIA SANEÁVEL**	Há divergência no nome de integrante entre o plano e a anuência apresentada. Admite-se confirmação ou correção formal se demonstrada a correspondência com a mesma pessoa, sem alteração da equipe. O cronograma de quatro meses recebe o tratamento uniforme do item 6.4.
on-362693231	Rosângela Floriano	**APTO**	Documentos centrais, autodeclaração e três anuências localizados. O cronograma de quatro meses recebe o tratamento uniforme do item 6.4, sem pendência impeditiva nesta fase.
on-83570770	Neida Rabelo	**NÃO APTO**	A execução foi indicada no Pantanal, localidade que não consta do Anexo I consultado. A contestação poderá apenas demonstrar eventual erro material ou correspondência já sustentada pela proposta original; não é permitida mudança de território. Anuências não localizadas; a ausência de documento de cota, isoladamente, não afeta a ampla concorrência.
on-1423079046	Gabrielly Ingred Rabelo Dutra	**PENDÊNCIA SANEÁVEL**	A categoria principal está em branco; Vila Nova Esperança foi assinalada, mas a execução é descrita no Pantanal. Há também datas de 2026 anteriores ao envio e anuências não localizadas. O saneamento somente poderá esclarecer divergências e corrigir erro material com base na proposta original, sem alterar território, objeto ou equipe.
on-1008235100	Tenda Esotérica Aumbhandam	**PENDÊNCIA SANEÁVEL**	A inscrição consta como enviada, mas a exportação disponibilizada para a conferência não apresentou seus arquivos. A Secretaria deverá conferir a ficha, os anexos e o registro original no Mapa antes de atribuir falta documental ou impedir o prosseguimento.

Leitura da coluna SITUAÇÃO: APTO - não foi identificada pendência impeditiva nesta análise preliminar e a proposta poderá seguir à avaliação de mérito após a consolidação da etapa; PENDÊNCIA SANEÁVEL - há questão formal, divergência ou conferência que deverá ser regularizada ou esclarecida, nos limites do edital, durante o prazo de contestação e saneamento; NÃO APTO - foi identificada desconformidade objetiva que impede o prosseguimento na forma apresentada, sem prejuízo do direito de contestação.

4. Inscrições anteriores desconsideradas

Inscrição anterior	Proponente	Tratamento
on-696075610	Rosa Virgínia Rocha Lacerda	Versão anterior. Para a análise prevalece a inscrição on-525936592.
on-1989436543	Rosa Virgínia Rocha Lacerda	Versão anterior. Para a análise prevalece a inscrição on-525936592.

Inscrição anterior	Proponente	Tratamento
on-1164405298	Arthur Siqueira Souza	Versão anterior. Para a análise prevalece a inscrição on-1308375326.
on-509705695	Gabrielly Ingred Rabelo Dutra	Versão anterior. Para a análise prevalece a inscrição on-1423079046.

5. Contestação e saneamento

Prazo: 13 a 15 de outubro de 2026, até 23h59 do último dia. Os proponentes poderão apresentar contestação e, quando cabível, documentos complementares ou informações faltantes para correção de erros materiais ou formais. O envio deverá ser realizado pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, vinculado à respectiva inscrição. É vedada a apresentação de nova proposta, alteração qualitativa, substituição do projeto ou mudança de território/objeto originalmente inscritos.

Em caso de instabilidade ou inoperância da Plataforma Mapa Cultural, aplicam-se as regras do Edital para suspensão de prazo e comprovação do erro da plataforma. Quando a contestação puder afetar diretamente a situação de outro participante, serão observadas as contrarrazões previstas no cronograma atualizado da errata de 1º de outubro de 2026.

6. Prosseguimento

Encerrado o prazo de contestação e saneamento, a Comissão competente deliberará sobre as manifestações e consolidará as propostas aptas em 21 de outubro de 2026. Somente as propostas consolidadas como aptas seguirão para a avaliação de mérito cultural, prevista no cronograma atualizado para 22 a 26 de outubro de 2026.

Santa Luzia/MG, 9 de outubro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA:

MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:64918254000176

Assinado de forma digital por MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:64918254000176
Dados: 2026.10.09 15:09:24 -03'00'

Maura Caroline Picoli dos Santos
Representante Legal e Responsável Técnica
MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº **64.918.254/0001-76**
OAB/RJ nº **207.445**

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO:

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG